SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

Processo: 00.001672/2022-56

Tipo de Processo: Institucional: Eventos - Congressos, Conferências, Seminários, Simpósios, Encontros, Convenções

Assunto: 1º ENART - Encontro Nacional das Comissões de Renovações do Terços dos Creas - Relatório

Interessado: Superintendência de Integração do Sistema

Relator(a): Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**

DECISÃO CD Nº 92/2022

Aprova o Relatório CONP 0601554 referente à realização do 1º Encontro Nacional das Comissões de Renovações do Terço - 1º ENART, ocorrido no dia 03 de maio de 2022; e determina providências.

O Conselho Diretor, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 22 de junho de 2022, na Sede do Confea, em Brasília-DF;

Considerando que tratam os presentes autos do Processo 00.001672/2022-56;

Considerando que por meio da Decisão CD 32 (0575307), de 18 de março de 2022, o Conselho Diretor decidiu por:

1) Conhecer e aprovar no mérito a Informação 5 (0567321), relativa à Proposta de Calendário de Encontros Técnico-Operacionais 2022;

2) Estabelecer que os eventos deverão ser objeto de processos específicos;

3) Submeter a presente Decisão ao Plenário do Confea para conhecimento e homologação da Proposta de Calendário de Eventos Técnico-Operacionais; e

4) Restituir os autos à SEG, para as providências decorrentes no tocante ao detalhamento (programação, duração, relação de convidados custeados pelo Confea, estimativa de custos de diárias, passagens, ATs, DTs, palestrantes externos, verificação de disponibilidade orçamentária, elaboração do formulário de eventos etc), cabendo o envio ao Conselho Diretor para a aprovação da programação e, no caso de haver custos envolvidos, o subsequente encaminhamento ao Plenário para homologação,

Considerando que o supracitado Calendário de Encontros Técnico-Operacionais contempla os seguintes eventos, datas, unidades responsáveis, responsáveis e formato:

Item	Evento	Data	Unidade Responsável	Responsável	Formato
1	1º ENART – Encontro Nacional das Comissões de	03/05/2022	SIS - Superintendência	Mara Rubia Soares	Presencial

	Renovações do Terço dos Creas		de Integração do Sistema		
2	1ª Semana Nacional de Ética Profissional	03 e 04/05/2022	CNCE - Aprovado pela PL-1289/2021	Cláudia Regina Machado	Presencial
3	5º ENAFISC - Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea	05 e 06/05/2022	SIS - Superintendência de Integração do Sistema	Cláudia Regina Machado	Presencial
4	2º ENAPAR – Encontro Nacional de Assessoria Parlamentar do Sistema Confea/Crea	22 e 23/06/2022	SIS/APAR - Assessoria Parlamentar	Jose Maria de Vasconcelos Pessanha de Paula Soares	Presencial
5	5º ENPLAG - Encontro Nacional de Planejamento e Gestão do Sistema Confea/Crea	24/06/2022	SEG/GPG - Gerência de Planejamento e Gestão	Edson Cesar Mello Junior	Presencial
6	7º ENCAC - Encontro Nacional de Contabilidade, Auditoria e Controle do Sistema Confea/Crea	04, 05 e 06/07/2022	AUDI - CONT - SAF 04/05/06 de julho	Marcelo Gonçalves Nunes de Oliveira Morais	Presencial
7	2º ENARH - Encontro Nacional de Recursos Humanos do Sistema Confea/Crea	14 e 15/07/2022	CG/GRH - Gerência de Recursos Humanos	Ana Fabiola Costa Torres	Virtual
8	2º ENTEC – Encontro Nacional de Assessoria Técnica do Sistema Confea/Crea	03 e 04/08/2022	SIS - Superintendência de Integração do Sistema	Silvia Aida Rodrigues da Cunha	Virtual
9	4º ENCOM – Encontro Nacional de Comunicação do Sistema Confea/Crea	10 e 11/08/2022	SEG/GCO - Gerência de Comunicação	Felipe Augusto Pasqualini	Presencial
10	2º ENRI - Encontro Nacional de Relacionamento Institucional do Sistema Confea/Crea	08 e 09/09/2022	SIS/GRI - Gêrencia de Relacionamento Institucional	Renato Muzzolon Júnior	Presencial
11	6º ENAFISC - Encontro Nacional de Fiscalização do Sistema Confea/Crea	05 e 06/10/2022	SIS - Superintendência de Integração do Sistema	Cláudia Regina Machado	Presencial
12	1º ENPRO – Encontro Nacional do Prodesu	19/10/2022	SIS - Superintendência de Integração do Sistema	Osmar Barros Júnior	Virtual
13	2º ENLIC – Encontro Nacional de Licitações e Contratos do Sistema Confea/Crea	20 e 21/10/2022	SAF / SETAC - Setor de Aquisições e Contratos	Janaína Fonseca de Araújo	Presencial
14	12º ENOUV - Encontro Nacional de Ouvidorias do Sistema e 1º ENED - Encontro Nacional de Encarregados de Dados	09 e 10/11/2022	OUVI - Ouvidoria	Adriane Chandelier	Presencial

15	1º ENASC - Encontro Nacional de Assessoria ao Crea Jr	11/11/2022	PRES - Assessoria Crea Jr	Maycon Joan de Souza	Presencial
16	4º ENTIC - Encontro Nacional de Tecnologia da Informação do Sistema Confea/Crea	18/11/2022	SEG/GTI - Gerência de Tecnologia da Informação	Rodrigo de Souza Borges	Virtual
17	4º ENAT - Encontro Nacional de Atendimento do Sistema Confea/Crea	01 e 02/12/2022	GABI – Gabinete da Presidência	Simone Baia Pereira Gomes	Presencial
18	7º ENAP - Encontro Nacional de Procuradorias Jurídicas do Sistema Confea/Crea	07 e 08/12/2022	PROJ/Procuradoria Jurídica	Igor Tadeu Garcia	Presencial
19	3º INOVAR	09/12/2022	SEG - Superintendência de Estratégia e Gestão	Rosângela Simonetti	Presencial

Considerando que por meio da Decisão CD 41 (0578065), de 23 de março de 2022, o Conselho Diretor aprovou a programação do 1º ENART – Encontro Nacional das Comissões de Renovações do Terço dos Creas, ser realizado no dia 03 de maio de 2022, em Brasília-DF; determinou que as despesas informadas na Proposta de Evento CONP 0575169, fossem alocadas no Centro de Custos 9.03.09.05 - ETS Encontros Técnicos do Sistema Confea/Crea; submeteu a mencionada Decisão ao Plenário do Confea, para homologação, consoante a parte final do item 4 (quatro) da Decisão CD 32 (0575307), de 18 de março de 2022; e encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para as providências decorrentes;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-0447/2022 (0580330), de 29 de março de 2022, o Plenário do Confea aprovou a programação do 1º ENART – Encontro Nacional das Comissões de Renovações do Terço dos Creas, a ser realizado no dia 03 de maio de 2022, em Brasília-DF; determinou que as despesas informadas na Proposta de Evento CONP 0575169, fossem alocadas no Centro de Custos 9.03.09.05 - ETS Encontros Técnicos do Sistema Confea/Crea; e encaminhou os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, para as providências decorrentes;

Considerando que por meio do Relatório CONP 0601554, de 08 de junho de 2022, foram apresentadas as informações acerca do 1º ENART – Encontro Nacional das Comissões de Renovações do Terço dos Creas, ocorrido no dia 03 de maio de 2022, nos seguintes termos:

INTRODUÇÃO

Trata o presente do relatório da realização do 1º Encontro Nacional das Comissões de Renovação do Terço - ENART.

Os Encontros Técnicos-Operacionais são eventos organizados pelas unidades organizacionais do Confea, que reúnem colaboradores dos Creas, com objetivo de adaptar, ampliar, aperfeiçoar ou disseminar conhecimentos, padronizar procedimentos, unificar entendimentos, trocar experiências ou promover capacitação.

O Programa de Trabalho corrente prevê como um dos direcionadores estratégicos a Integração do Sistema Confea/Crea e Mútua, com destaque para os seguintes objetivos:

1. Atuar com equidade, harmonia e respeito no relacionamento com os Creas.

2. Implantar sistemas de harmonização de procedimentos administrativos entre os Creas.

O evento tinha por objetivo o alinhamento, entre Confea e Creas, da aplicação das normas relativas ao registro e à revisão de registro de entidade de classes e instituições de ensino, bem como da composição da renovação do terço no plenário dos Creas.

Segundo descrito pela Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, em 2022, o objetivo era a ampliação e a consolidação dos encontros técnicos nacionais, priorizando que os eventos fossem presenciais, pois potencializaria as interações entre os envolvidos (SEI 0567321).

Diante disso, o CONP idealizou a realização de um encontro técnico nacional para integrar as comissões de renovação do terço dos Creas, e por isso solicitou ao Conselho Diretor, via SEG, a aprovação e custeio do referido evento.

Por fim, a realização do 1º ENART foi aprovado pelas Decisões PL-0397/2022 e 0447/2022, ambas de 25 de março de 2022. A primeira aprovou a Proposta de Calendário de Encontros Técnico-Operacionais de 2022 e a segunda aprovou a programação do 1º ENART.

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - Conp, tem por sua finalidade institucional zelar pela organização e funcionamento do Confea, dos Creas e Mútuas, conforme prevê o art. 41 do Regimento do Confea.

Diante disso, esta comissão permanente considerou de suma importância integrar as comissões de renovação do terço dos Creas, a fim de proporcionar a troca de experiências, conhecimento e alinhamento de ações, com o intuito de aprimorar a aplicação dos normativos do Sistema Confea/Crea no que diz respeito ao registro e à revisão de registro de entidades de classes e instituições de ensino superior; à composição do plenário dos Creas por meio da renovação do terço e à verificação de regularidade que finaliza o processo dessa renovação.

Esses são processos ocorrem anualmente, razão pela qual requerem profissionais capacitados para lidar com a interpretação das normas, análise e instrução de processos, de modo a otimizar o trâmite dos processos e evitar erros e equívocos que comprometem a aprovação de registros e revisões de registro dos interessados. Isso também se aplica à composição do Plenário dos Creas, processo de grande relevância aos Regionais e ao Confea, e que necessita de constante alinhamento para que os Creas possam uniformizar sua forma de atuação, a fim de manter o regular funcionamento dos Regionais.

Há de se destacar que as Comissões de Renovação do Terço, tem por objetivo elaborar a proposta de composição do terço e submetê-la à apreciação do plenário, com fulcro no art. 5º da Resolução nº 1.071, de 2015. Em regra, essas comissões são compostas por conselheiros de todas as Câmaras Especializadas, entre representantes de instituições de ensino e entidades de classe. As CRTs têm um papel fundamental na garantia do bom do funcionamento do Regional, uma vez que a renovação do terço é uma atividade constante que ocorre todos os anos e permite a alternância entre as representações e os conselheiros regionais. Essa rotina, quando bem empregada, reflete na adequada composição das Câmaras Especializadas e do Plenário dos Creas.

As CRTs são assistidas por um assessor que auxilia os trabalhos técnicos e administrativos e também possui atuação importante em todo o processo. Assim como toda comissão, as CRTs possuem trocas sucessivas em sua coordenação e neste cenário, o assessor tem função importante pois retém o conhecimento mais duradouro que o permite, mesmo que em meio às mudanças de coordenação, ter a memória dos entendimentos e procedimentos aplicados ao longo dos ciclos da renovação do terço.

Diante disso, a CONP objetivou viabilizar a realização de um evento de viés técnico voltado para os principais agentes dos Creas que podem atuar na melhoria do processo de renovação do terço e proporcionar que a homologação de registros e a aprovação das composições plenárias transcorram dentro da previsão dos normativos e evitem falhas na condução dos trabalhos e minimizem erros administrativos que causam incertezas; que não contemplem integralmente a documentação necessária; ou não observem prazos cruciais que são capazes de macular todo o processo.

DA PROGRAMAÇÃO

A programação teve por objetivo abordar os principais itens relativos à renovação do terço, em especial, ao que se refere ao registro e renovação de registro de entidades de classes e de

instituição de ensino superior. Por essa razão, entendeu-se necessário abordar os principais aspectos legais que envolvem a renovação do terço dos Creas, dando ênfase aos ditames da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resoluções nº 1.070 e 1.071, de 15 de dezembro de 2015.

Horário	*Atividade*	*Responsável*
09:00	Abertura do evento	Membros da Conp e autoridades do Confea
09:30	Apresentação sobre registro, revisão de registro e homologação de registro de entidades de classe e instituição de ensino superior (Resolução nº 1.070/2015)	Assistente da Conp e Gerência Técnica
11:15	Aspectos jurídicos relativos a registro e revisão de registro	Adv. Fernando Nascimento Subprocuradoria Consultiva - SUCON
12h às 14h	Intervalo do almoço	
14:00	Apresentação do cronograma da renovação do terço e aspectos sobre a composição plenária dos Creas (Resolução nº 1.071/2015)	Assistente da Conp e Gerência Técnica
14:30	Simulação do preenchimento da planilha do terço e análise de proporcionalidade.	Assistente da Conp e Gerência Técnica
16:10	Análise das propostas de renovação sob a perspectiva da Conp	Membros da Conp
16h30 às 17h	Intervalo	
17:00	Formalidades de processo, observações para a composição dos plenários e verificação de regularidade das composições	Auditoria do Confea
17:50	Encerramento	Membros da Conp

Os trabalhos se iniciaram com a composição do dispositivo de honra que contou com a presença dos conselheiros federais Francisco Lucas Carneiro de Oliveira, Mário Cavalcanti de Albuquerque e Michele Costa Ramos, e o Superintendente de Integração do Sistema, Osmar Barros Júnior, que na ocasião representava o Presidente em exercício do Confea, Eng. Civ. João Carlos Pimenta.

Na sequência, os normativos, a interpretação e aplicação deles foram conduzidos pela assistente da Conp, Eng. Ftal. Mara Rúbia Soares, e pela Gerente da Gerência Técnica - GTE, Silvia Aida Cunha Rodrigues.

A assistente da Conp apresentou inicialmente a Resolução nº 1.070, de 2015, que dispõe sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe de profissionais nos Creas. Foram abordados principalmente os requisitos para poder ter registro no Crea, como habilitação para obter a vaga de representação no plenário dos Creas. A documentação necessária a ser apresentada também foi detalhada e o trâmite do requerimento no Crea e no Confea.

No que se refere à homologação, a Gerente Silvia detalhou o papel de sua unidade dentro de todo o processo de registro, que antecede à homologação do registro pelo Plenário do Confea. Ao longo da apresentação os participantes tiraram dúvidas sobre o tema, bem como, compartilharam situações e experiências de como o Crea procede diante de casos semelhantes levantados por outros Regionais.

Logo após o momento de esclarecimento das dúvidas, a Conp e os participantes optaram por, na sequencia, passar aos aspectos da Resolução nº 1.071, de 2015, o qual estava previsto para o período vespertino, em face do caráter complementar dos assuntos. Assim, possibilitaria também dedicar maior período da programação para a atividade prática de preenchimento das planilhas de composição do terço.

Na sequência, a assistente da Conp tratou da Resolução nº 1.071, de 2015, que versa sobre a composição do plenário dos Creas. Sobre esse assunto, foram priorizadas as etapas do processo de renovação do terço, incluindo aqui a verificação de regularidade tratada no âmbito da Auditoria do Confea. E assim, como definido para a dinâmica do evento, abriu-se espaço para questionamento dos participantes.

Os aspectos jurídicos que comumente suscitam dúvida, principalmente, quanto à documentação no ato do registro ou revisão de registro de entidades de classes e instituições de ensino superior foram tratados pelo Advogado Fernando Nascimento, da Subprocuradoria Consultiva - SUCON.

Ele explicou a importância da atuação do Crea no sucesso do processo de renovação do terço, passando por registro, revisão de registro e composição do plenário, e finalizando na verificação de regularidade da composição das câmaras especializada. O advogado ainda explicitou sobre a necessidade de se estabelecer uma relação harmoniosa entre as partes envolvidas no processo de renovação do terço, de modo a assegurar o respeito às prerrogativas dos Creas e das entidades de classes e instituições de ensino. No decorrer da fala do palestrante, tópicos que recorrentemente são objeto de consultas ao jurídico foram pontuados.

O palestrante reiterou a necessidade de que na revisão da Resolução nº 1.071, de 2015, que a CONP preveja soluções para facilitar, por parte dos Creas, a operacionalização da norma.

No período da tarde, a programação retomou com a apresentação da gestora da GTE. Ela introduziu os principais aspectos sobre a renovação do terço, apresentou o cronograma apresentado pela Decisão PL-0098/2022 e propôs a atividade a ser realizada com o preenchimento da planilha da renovação do terço que é disponibilizada anualmente no endereço https://www.confea.org.br/funcionamento/composicao-dos-plenarios-dos-creas .

A simulação do preenchimento considerou dados reais de um determinado Crea, que foram adaptados para melhor compreensão da atividade. Na situação foi possível abordar questões como: a contabilização do número de sócios efetivos, a opção do profissional por modalidade e entidade de classe, a análise da proporcionalidade observando-se as representações mínimas e a formação das Câmaras Especializadas de Engenharia Florestal, quando o Crea assim o desejar.

O intuito da atividade prática foi permitir a visualização mais clara da aplicação do art. 11 da Resolução nº 1.071, de 2015, além de fixar os conceitos basilares a serem considerados no preenchimento da planilha e das tabelas.

Após a simulação de preenchimento das planilhas, os membros da CONP seguiram na programação e passaram a tratar da análise, pela comissão permanente, das propostas de renovação do terço. Os conselheiros federais explicaram em linhas gerais como se dá a avaliação dos processos e os critérios que eventualmente são utilizados para assegurar a efetividade da fiscalização do Crea. Houve interação entre conselheiros federais e participantes, durante o momento destinado às perguntas.

Por fim, a programação do 1º ENART foi encerrada com a apresentação da Auditoria do Confea - AUDI, representada pela Eng. Civ. Águeda Lúcia Avelar Pires.

A engenheira fez um cotejo dos principais aspectos avaliados pela unidade em suas análises do processo de renovação do terço e também repisou dispositivos constantes da Lei nº 5.194, de 1966, e das resoluções que tocam o objeto de estudo da AUDI. Águeda contou de toda sua experiência acompanhando processos de auditoria e demonstrou os principais pontos considerados na análise de verificação de regularidade, a fim de evitar que apontamentos e não-conformidades sejam atribuídas aos Creas.

CUSTEIO DAS PARTICIPAÇÕES

O custeio das participações foi promovida pelo centro de custos 9.03.09.05 - ETS Encontros Técnicos do Sistema Confea/Crea, conforme autorizado pela Decisão PL-0447/2022.

Destacamos que o levantamento da CONP, constante do Documento SEI 0575169, que fundamentou a solicitação de realização do evento previu os seguintes valores:

Diárias	R$ 80.886,13
Auxílio Translado	R$ 5.415,00
Auxílio Deslocamento Terrestre	R$ 2.000,00
Passagens	R$ 114.000,00
Valor Total	**R$ 202.301,13**

O Confea promoveu, entre emissões de passagens (e taxas) e depósitos de diárias (e taxas), o custeio de 43 (quarenta e três) participantes, sendo esses: conselheiro federal, coordenadores das CRTs e assessores das CRTs.

A discriminação dos custos efetivados seguem abaixo:

Diárias	R$ 57.181,08
Auxílio Traslado	R$ 3.895,00
Auxílio Deslocamento Terrestre	R$ 1.200,00
Passagens	R$ 111.371,45
Valor Total	**R$ 173.647,53**

CONCLUSÃO

A realização do 1º Encontro Nacional das Comissões de Renovação do Terço - ENART foi bastante profícua, uma vez que possibilitou o incremento de novos conhecimentos aos participantes e há a expectativa de que isso possa refletir na boa condução dos processos de registro e revisão de registro de entidades de classe e instituição de ensino; bem como na aprovação da composição da renovação do terço de todos os Regionais.

Tendo em vista o retorno promovido pelo preenchimento dos formulários aplicados aos participantes ficam as seguintes conclusões:

1. da necessidade de realização de outras edições do ENART;

2. de que o evento possua 2 dias, a fim de que haja maior tempo para esclarecimento de dúvidas, interação entre os participantes e estudos de casos aplicados na prática;

3. de que a realização do evento ocorra nos primeiros meses do ano, a fim de que as CRTs tenham maior efetividade de aproveitamento voltado especialmente para o período de aprovação de registros de entidades de classe e instituições de ensino.

ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, encaminhamos para a aprovação do Conselho Diretor o presente relatório para aprovação e posteriormente, ao Plenário do Confea, para conhecimento.

ANEXOS

Documentos relacionados:	I - Apresentação das Resoluções nº 1070 e 1071/2015 (SEI nº 0612238). II - Apresentação da GTE (SEI nº 0612243). III - Apresentação da SUCON (SEI nº 0612241). IV - Apresentação da AUDI (SEI nº 0612244). V - Formulários preenchidos pelos participantes (SEI nº 0600926). VI - Listas de presença (SEI nº 0600929; 0600930; 0600932).

Considerando que por meio da Deliberação 122 (0612258), de 08 de junho de 2022, a Comissão de Organização, Normas e Procedimentos - CONP deliberou nos seguintes termos:

Encaminhar ao Conselho Diretor o relatório referente à realização do 1º Encontro Nacional das Comissões de Renovações do Terço - 1º ENART (SEI 0601554), para aprovação, com sugestão de posterior encaminhamento ao Plenário do Confea, para conhecimento.

DECIDIU por unanimidade:

1) Aprovar o Relatório CONP 0601554 referente à realização do 1º Encontro Nacional das Comissões de Renovações do Terço - 1º ENART, ocorrido no dia 03 de maio de 2022; e

2) Encaminhar cópia da presente Decisão e do supracitado Relatório ao Plenário do Confea, para conhecimento,

Presidiu a sessão o Vice-Presidente no Exercício da Presidência, Eng. Civ. **João Carlos Pimenta**. Presentes os Diretores Eng. Eletric. **Daniel de Oliveira Sobrinho**, Eng. Eletric. **Genilson Pavão Almeida**, Eng. Agr. **Francisco das Chagas da Silva Lira**, Eng. Eletric. **José Miguel de Melo Lima** e a Engª. Mec. **Michele Costa Ramos**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta**, **Vice-Presidente**, em 23/06/2022, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0618533** e o código CRC **E162203E**.

Referência: Processo nº CF-00.001672/2022-56 SEI nº 0618533